

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 19832021
Código de validação: 34CC2EB031

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a confirmação de caso de COVID-19 em colaborador terceirizado que transitou durante toda esta semana nas dependências da Coordenação das Câmaras Criminais Isoladas, que abrange as três Câmaras Criminais Isoladas, em contato presencial com diversos servidores que trabalham no local,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, nos dias 27 e 28 do corrente mês, as atividades presenciais em toda a Coordenação das Câmaras Criminais Isoladas, compreendendo, também, as três Câmaras Criminais Isoladas.

§ 1º A suspensão prevista no *caput* não abrange a realização das sessões virtuais ou por videoconferência, assim como atendimento eletrônico.

§ 2º Os servidores exercerão suas atividades nos processos eletrônicos, com trabalho exclusivamente remoto;

Art. 2º Enquanto permanecer a suspensão das atividades presenciais prevista no art. 1º, ficará suspenso o curso dos prazos processuais referentes aos processos físicos que tramitam nas três Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Enquanto perdurar a suspensão do atendimento presencial previsto no art. 1º, fica assegurado o atendimento das partes e dos profissionais da área jurídica por meio do Balcão Virtual pelos e-mails da Coordenação Criminal e das Câmaras Criminais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Isoladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, data do sistema.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/05/2021 12:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

